



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 352/2026 - GP

Juara-MT, 02 de abril de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Complementar.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Complementar nº 004/2026 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 019/2006, que, dispõe sobre o Parcelamento do Solo para Fins Urbanos no Município de Juara e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 004/2026.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 019/2006, que, dispõe sobre o Parcelamento do Solo para Fins Urbanos no Município de Juara e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Altera dispositivos da Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 7º

(...)

I –

- a) largura mínima de 10,00m (dez metros);
- b) revogado;
- c) área mínima de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

II –

- a) largura mínima de 12,00m (doze metros) em todas as suas testadas;
- b) revogado;
- c) área mínima de 300,00m² (trezentos metros quadrados).

Art. 2º Altera o anexo XVIII da Lei Complementar nº 019/2006, passando a vigorar com nova redação:

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Juara - MT

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Anexo II
Parâmetros de Ocupação do Solo

ZONAS		Dimensões mín. Lotes Testada (m) Área (m²) Meio quadra/esquina		Altura Máx. (pav.)	Coef. Máx. Aproveit.	Taxa de Ocupação Máxima do terreno (%)		Alinhamento Predial	Afastamento Mínimo (m)					Divisa de Fundo	
									Divisas Laterais						
									Até 02 Pav.	03 a 08 Pav.	09 a 15 Pav.	16 a 20 Pav.	acima 20 Pav.	Até 02 pav.	Demais
ZC1		15/600	18/720	-	6,8	Subsolo	90	Dispensado	S/ aberturas= disp	2,50	3,00	4,00	5,00	S/ aberturas= disp	5,00
				Térreo e 2º Pavimento	90	C/ aberturas= 1,50	C/ aberturas= 1,50								
				Torre	50										
ZC2		15/600	18/720	Térreo + 1	1,8	Subsolo	90	Dispensado	S/ aberturas= disp	-			S/ aberturas= disp	5,00	
				Térreo e 2º Pavimento	90	C/ aberturas= 1,50	C/ aberturas= 1,50								
ZI		20/1000	30/1500	Térreo + 1	1,6	Subsolo	90	5,00	S/ aberturas= disp	-			S/ aberturas= disp	-	
				Demais	80	C/ aberturas= 1,50	C/ aberturas= 1,50								
Z R	1	10/250	12/300	Térreo + 1	1,0	Subsolo	50	4,00	S/ aberturas= disp	-			S/ aberturas= disp	-	
						Térreo e 2º Pavimento	50		C/ aberturas= 1,50				C/ aberturas= 1,50		
	2	10/250	12/300	Térreo + 1	1,4	Subsolo	70	4,00	S/ aberturas= disp	-			-	-	
						Térreo e 2º Pavimento	70		C/ aberturas= 1,50						
	3	12/300	16/400	Térreo + 7	4,0	Subsolo	90	4,00	S/ aberturas= disp	2,50	-		S/ aberturas= disp	5,00	
						Térreo e 2º Pavimento	70		C/ aberturas= 1,50						
						Térreo e Demais Pavimentos	50		C/ aberturas= 1,50						
ZEIS		A definir mediante decreto		Térreo + 3	2,8	Subsolo	90	3,00	S/ aberturas= disp	2,50	-		S/ aberturas= disp	-	
				Térreo e Demais Pavimentos	70	C/ aberturas= 1,50	C/ aberturas= 1,50								
Z A	Silviagropastoril Hotel-fazenda	Módulo rural do INCRA		Térreo + 1	0,05	Térreo e 2º Pavimento	5	15,00	5,00	-			5,00	-	
	Indústrias, Postos, Gás Motéis				0,5	Subsolo	50								
						Térreo e 2º Pavimento	50								
ECS		Os Requisitos do Eixo de Comércio e Serviços obedecerão aos mesmos estabelecidos na Zona Comercial 1 – ZC1.													



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei Complementar que visa promover alterações na Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006, a qual dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município de Juara.

A proposta tem por objetivo atualizar e adequar parâmetros urbanísticos previstos na legislação vigente, especialmente no que se refere às dimensões mínimas de lotes urbanos, tais como largura e área mínima, constantes do art. 7º da referida norma.

As alterações propostas buscam compatibilizar a legislação municipal com a realidade atual do desenvolvimento urbano do Município, promovendo maior racionalidade na ocupação do solo, bem como garantindo melhores condições de infraestrutura, mobilidade e qualidade de vida à população.

A redefinição das dimensões mínimas dos lotes urbanos contribui para um ordenamento territorial mais eficiente, evitando a formação de parcelamentos inadequados e assegurando que os novos empreendimentos atendam aos padrões mínimos necessários ao adequado uso e ocupação do solo.

Além disso, a atualização do Anexo XVIII da Lei Complementar nº 019/2006 se faz necessária para manter coerência com as alterações promovidas no corpo da lei, garantindo uniformidade e segurança jurídica na aplicação das normas urbanísticas.

Dessa forma, o presente projeto está em consonância com os princípios do planejamento urbano sustentável e com o interesse público, razão pela qual se espera sua aprovação por esta Casa Legislativa.

Cordialmente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Juara-MT, 11 de março de 2026

Assunto: Solicitação de alteração da Lei Complementar nº 019/2006 – dispõe sobre o Parcelamento de Solo para fins Urbanos no Município de Juara - MT e Lei Complementar

Cumprimentamos cordialmente e informamos que a revisão referente à Alteração do Plano Diretor está em andamento, visando a efetivação das adequações necessárias.

Considerando a elevada demanda por novos loteamentos bem como a necessidade de promover um planejamento urbano eficiente e melhorar a qualidade da cidade

Lei Complementar nº 019/2006

§ 19 As dimensões e áreas dos lotes resultantes do parcelamento de solo deverão obedecer às seguintes condições:

- d) largura mínima de 10,00 m (dez metros).

(b) área mínima de 250,00 m² (trezentos metros quadrados);

- a) largura mínima de 12,00 m (doze metros) em todas as suas testadas;

b) área mínima de 300,00 m² (trezentos metros quadrados)

Anexo XVIII – Parâmetros de Ocupação do Solo

Rua Hilário, 81-B - Fone: (66) 3556.9400 - Cx. Postal 001 - CEP. 78575-000 - Juara MT
Site: www.juara.mt.gov.br - e-mail: planejamento@juara.mt.gov.br - Ouvidoria: 66-3556.9400



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Cidade

	Largura (m) Área (m²) Meio quadra/esquina	(pav.)	Aproveit.	Máxima do terreno (%)	Predial	Até 02 Pav.	03 a 08 Pav.	09 a 15 Pav.	16 a 20 Pav.	acima 20 Pav.	Até 02 pav.	Demais
ZC1	15/600 18/720	-	6,8	Subsolo 90 Térreo e 2º 90 Pavimento	Dispensado	S/ aberturas= disp C/	2,50	3,00	4,00	5,00	S/ aberturas= disp C/	5,00
ZC2	15/600 18/720	Térreo + 1	1,8	Torre 50 Subsolo 90 Térreo e 2º 90 Pavimento	4,00 Dispensado	aberturas= 1,50 S/ aberturas= disp C/					aberturas= 1,50 S/ aberturas= disp C/	5,00
ZI	20/1000 30/1500	Térreo + 1	1,6	Subsolo 90 Demais 80	5,00	aberturas= disp C/					aberturas= disp C/	
1	10/250 12/300	Térreo + 1	1,0	Subsolo 50 Térreo e 2º 50 Pavimento	4,00	aberturas= disp C/					aberturas= disp C/	
Z R	10/250 12/300	Térreo + 1	1,4	Subsolo 70 Térreo e 2º 70 Pavimento	4,00	aberturas= disp C/					aberturas= disp C/	
3	12/300 16/400	Térreo + 7	4,0	Subsolo 90 Térreo e 2º 70 Pavimento	4,00	aberturas= disp C/	2,50				aberturas= disp C/	5,00
ZEIS	A definir mediante decreto	Térreo + 3	2,8	Demais Pavimentos 50 Subsolo 90 Térreo e 2º 70 Demais Pavimentos	3,00	aberturas= disp C/	2,50				aberturas= disp C/	
Silviagropastoral Hotel fazenda	Módulo rural do INCRA	Térreo + 1	0,05	Subsolo 50 Térreo e 2º 50 Pavimento	15,00	5,00					5,00	
Indústrias, Postos, Gás Motéis LCS			0,5									

Requisito da Zona à que pertence

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se
façam necessários.

Atenciosamente,


Joaquim Tolovi Junior
Secretário Adjunto de Cidade

PROTOCOLO 9160
N.º
DATA 30/03/20 HORAS 16:13
ASSINATURA: 